PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 103/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** RG nº 2390403- 9 SSP/MT e do CPF sob o nº 140.404.251-20, **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP nº 70.632-220, em Brasília/DF. **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO,** portador da Carteira de Identidade nº 4.210.647, expedida pela Secretaria de Segurança pública/DF e CPF nº 008.947.334-51, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 30/2022 (Cia 0007932-90.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 18/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº 169/2013- CNJ; Resolução nº 400/2021 – CNJ; Resolução nº 248/2018- CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento** ao Contrato 103/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATO 103/2022 - CIA 0043334-38.2022.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ADITIVO

1.1. Alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Terceira – Preço e a Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Alterar, em parte, conforme decisão da Presidente (andamento 370), o *Item 1.1* da Cláusula Primeira - Objeto, deste Contrato, para acrescer 01 (um) posto de limpeza externa e 01 (um) posto de Limpeza Interna na função de Líder para a comarca de Cotriguaçu,

Região 02 - Comarca de Cotriguaçu									
POSTOS DE TRABALHO	Valores Contratados				Valores Atualizados				
	Qtde Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	Postos Atual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	Valor do Acréscimo
Limpeza Interna/Copeiragem	1	R$ 3.592,32	R$ 3.592,32	R$ 71.846,40	1	R$ 3.592,32	R$ 3.592,32	R$ 71.846,40	R$ -
Limpeza Interna	1	R$ 3.152,58	R$ 3.152,58	R$ 63.051,60	1	R$ 3.152,58	R$ 3.152,58	R$ 63.051,60	R$ -
Limpeza Externa	0	R$ -	R$ -	R$ -	1	R$ 3.155,32	R$ 3.155,32	R$ 63.106,40	R$ 3.155,32
Agente de Serviços Gerais	1	R$ 3.273,51	R$ 3.273,51	R$ 65.470,20	1	R$ 3.273,51	R$ 3.273,51	R$ 65.470,20	R$ -
Recepcionista Atendente	1	R$ 3.273,51	R$ 3.273,51	R$ 65.470,20	1	R$ 3.273,51	R$ 3.273,51	R$ 65.470,20	R$ -
Líder Limpeza Interna 20%	0	R$ -	R$ -	R$ -	1	R$ 3.676,74	R$ 3.676,74	R$ 73.534,80	R$ 3.676,74
TOTAL	4		R$ 13.291,92	R$ 265.838,40	6		R$ 20.123,98	R$ 402.479,60	R$ 6.832,06

2.2. E acrescer 01 (um) posto de limpeza externa para a comarca de Juara.

Região 02 - Comarca de Juara									
POSTOS DE TRABALHO	Valores Contratados				Valores Atualizados				
	Qtde Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	Postos Atual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	Valor do Acréscimo
Limpeza Interna/Copeiragem	1	R$ 3.461,97	R$ 3.461,97	R$ 69.239,40	1	R$ 3.461,97	R$ 3.461,97	R$ 69.239,40	R$ -
Limpeza Interna	2	R$ 3.004,95	R$ 6.009,90	R$ 120.198,00	2	R$ 3.004,95	R$ 6.009,90	R$ 120.198,00	R$ -
Limpeza Externa	0	R$ -	R$ -	R$ -	1	R$ 3.007,66	R$ 3.007,66	R$ 60.153,20	R$ 3.007,66
Agente de Serviços Gerais	1	R$ 3.253,07	R$ 3.253,07	R$ 65.061,40	1	R$ 3.253,07	R$ 3.253,07	R$ 65.061,40	R$ -
Recepcionista Atendente	2	R$ 3.253,07	R$ 6.506,14	R$ 130.122,80	2	R$ 3.253,07	R$ 6.506,14	R$ 130.122,80	R$ -
Líder Limpeza Interna 20%	1	R$ 3.525,83	R$ 3.525,83	R$ 70.516,60	1	R$ 3.525,83	R$ 3.525,83	R$ 70.516,60	R$ -
TOTAL	7		R$ 22.756,91	R$ 455.138,20	8		R$ 25.764,57	R$ 515.291,40	R$ 3.007,66

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal atualizado da contratação passará a ser de **R$ 593.982,74** (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), o valor anual de **R$ 7.127.792,88** (sete milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o montante global atualizado em **R$ 11.879.654,80** (onze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para o período de 20 (vinte)

meses, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores n. 702/2023, andamento 360.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Alterar, em parte, o Item 4.1, da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, do Contrato, para estabelecer as Fontes Orçamentarias 240/640 para 1.760.0000/2.760.0000, conforme o Ofício 7/2022-COPLAN (expediente 0015422-66.2022.8.11.0000), datado de 11/04/2022, em cumprimento ao Art. 3º, inciso I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2023.

(*assinado digitalmente*)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça MT
CONTRATANTE

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19372361000197, ou=presencial, cn=GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.31 09:19:56 -03'00'

(assinado digitalmente)
Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**
Representante da Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda.
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:4CA30000-E68B-BAFE-AB16-08DBD740BB21

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE SILVA
Assinado em 27/10/2023 19:02:20

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.